LEI MUNICIPAL Nº 1683

de 15 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INDÍGENA – UBSI, LOCALIZADO NA ALDEIA INDÍGINA TEY’IKUÊ NO MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS.”

A Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica denominado como “UBSI DONA CLAUDIA MARTINS”, a Unidade Básica de Saúde Indígena localizada na Aldeia Tey'lKuê no município de Caarapó-MS.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Maria Lurdes Portugal Prefeita do Município de Caarapó

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em